

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                   |            |            |  |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--|
| CAPITULAÇÃO LEGAL                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                   |            |            |  |
|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 2013                                                                                              | 2014       | 2015       |  |
| Isenção                                                                        | Salidas referentes ao evento denominado "Mc Dia Feliz"                                                                                                                                                                                                                                      | Convênio ICMS/CONFAP 84/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 132  | 17.142     | 17.948     |  |
|                                                                                | As salidas internas a pessoa física, consumidor final de produtos farmacêuticos, promovidas pelas farmácias que façam parte do Programa Farmácia Popular do Brasil.                                                                                                                         | Convênio ICMS/CONFAP 81/08, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 136  | 57.150     | 59.835     |  |
|                                                                                | A importação do exterior, efetuada pelo METRO-DF, ou por sua conta e ordem, de equipamentos ferroviários denominados tornos horizontais, subterráneos, com dois cabecotes, para reperfilamento de rodas de rodízios ferroviários.                                                           | Convênio ICMS/CONFAP 122/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 137 | 2.394      | 2.507      |  |
|                                                                                | Importação do exterior de materiais destinados à manutenção e ao reparo de aeronave pertencente à empresa autorizada a operar no transporte comercial internacional.                                                                                                                        | Convênio ICMS/CONFAP 09/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 144  | 2.394      | 2.507      |  |
|                                                                                | A importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, suas respectivas partes, peças e acessórios, sem similar produzido no País, efetuada por empresa concessionária da prestação de serviços públicos de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita. | Convênio ICMS/CONFAP 10/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 145  | 536.332    | 561.533    |  |
|                                                                                | Salidas promovidas por lojas francas ("free-shops") instaladas nas zonas primárias dos aeroportos de categoria internacional.                                                                                                                                                               | Convênio ICMS/CONFAP 91/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 146  | 1.297.028  | 1.357.972  |  |
|                                                                                | Salidas internas promovidas por distribuidoras de combustível, que destinem óleo diesel às empresas concessionárias ou permissionárias de transporte coletivo urbano do Distrito Federal.                                                                                                   | Lei Distrital nº 4.242/08, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 147   | 26.965.726 | 28.253.719 |  |
|                                                                                | A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet e ao de conectividade em banda larga no âmbito do Programa Governo Eletrônico de Serviço de Atendimento ao Cidadão - GESAC, instituído pelo Governo Federal.                                                           | Convênio ICMS/CONFAP 141/07, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 152 | 25.322     | 26.511     |  |
|                                                                                | As importações de mercadorias do exterior, sem similar produzido no País, por órgãos e da Administração Pública Direta da União, suas Autarquias e Fundações, destinadas a integrar o seu ativo imobilizado ou para seu uso ou consumo.                                                     | Convênio ICMS/CONFAP 91/00, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 154  | 88.316     | 92.465     |  |
|                                                                                | Operações relacionadas com a Copa das Confederações de 2013 e a Copa do Mundo de Futebol de 2014 da FIFA.                                                                                                                                                                                   | Convênio ICMS/CONFAP 39/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 159  | 10.789.270 | 11.296.232 |  |
|                                                                                | As operações com fosfato de oseltamivir, vinculadas ao Programa Farmácia Popular do Brasil, Aqui Tem Farmácia Popular e destinadas ao tratamento dos portadores da Gripe A (H1N1).                                                                                                          | Convênio ICMS/CONFAP 73/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno I, item 161  | 2.394      | 2.507      |  |
|                                                                                | Importação de equipamento médico-hospitalar, sem similar produzido no País, realizada por clínica ou hospital que se comprometa a prestar serviços médicos, exames radiológicos, de diagnóstico por imagem e laboratoriais para as Secretarias Estaduais de Saúde                           | Convênio ICMS/CONFAP 05/98 *                                                                      | 5.647.586  | 6.201.802  |  |

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |            |            |             |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-------------|
| CAPITULAÇÃO LEGAL                                                              |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                  |            |            |             |
|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                  | 2013                                                                                             | 2014       | 2015       |             |
| Isenção                                                                        | Importação, realizada por empresa concessionária de serviço de transporte ferroviário de cargas, de locomotivas diesel-elétricas e trilhos                                                                                       | Convênio ICMS/CONFAZ 32/06 *                                                                     | 1.853      | 1.943      | 2.035       |
|                                                                                | Dispensa pagamento de diferencial de alíquota na aquisição interestadual de bens destinados ao Porto Seco/DF                                                                                                                     | Convênio ICMS/CONFAZ 97/06 *                                                                     | 310.174    | 325.326    | 340.612     |
|                                                                                | Importação de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais destinados ao SENAI e SENAR                                                                                                                                         | Convênio ICMS/CONFAZ 133/06 *                                                                    | 92.544     | 97.065     | 101.626     |
|                                                                                | A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga destinado a escolas públicas                                                                                               | Convênio ICMS/CONFAZ 47/06 *                                                                     | 324.267    | 340.107    | 356.088     |
|                                                                                | Operações internas com veículos adquiridos pela Secretaria de Segurança Pública, vinculado ao "Programa de Reequipamento Policial" da Polícia Militar, e pela Secretaria da Fazenda para reequipamento da fiscalização estadual. | Convênio ICMS/CONFAZ 128/08 *                                                                    | 2.556.328  | 2.681.206  | 2.807.189   |
|                                                                                | Operações internas destinadas à Administração Pública Direta do Distrito Federal, suas fundações e autarquias.                                                                                                                   | Convênios ICMS 26/03 e 63/09 *                                                                   | 67.903.368 | 71.220.467 | 74.566.941  |
|                                                                                | Importações de inseticidas, pulverizadores e outros produtos destinados ao combate à dengue, malária e febre amarela.                                                                                                            | Convênio ICMS/CONFAZ 28/09 *                                                                     | 48.587     | 50.960     | 53.355      |
|                                                                                | A prestação de serviço de comunicação referente ao acesso à internet por conectividade em banda larga no âmbito do Programa Internet Popular                                                                                     | Convênio ICMS/CONFAZ 38/09 *                                                                     | 4.391      | 4.605      | 4.822       |
|                                                                                | Aquisição pelas empresas de transporte público coletivo de passageiros de ônibus e microônibus novos produzidos no país                                                                                                          | Lei nº 4.376/09 e Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ *                                             | 58.251.365 | 61.096.961 | 63.967.757  |
|                                                                                | Importação de automóveis usados de propriedade de funcionários e servidores domiciliados no DF em retorno do exterior                                                                                                            | Proposta de Convênio ICMS/CONFAZ *                                                               | 31.364     | 32.896     | 34.442      |
| Redução de Base de Cálculo                                                     | Operações internas, interestaduais e de importação de aviões, helicópteros e suas peças                                                                                                                                          | Convênio ICMS/CONFAZ 75/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 01 | 1.901.900  | 1.994.809  | 2.088.540   |
|                                                                                | Operações internas com eqüinos puro sangue                                                                                                                                                                                       | Convênio ICMS/CONFAZ 50/92, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 02 | 3.084      | 3.235      | 3.387       |
|                                                                                | Salda interna de leite pasteurizado tipo "c"                                                                                                                                                                                     | Convênio ICMS/CONFAZ 25/83, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 03 | 3.337.210  | 3.500.234  | 3.664.701   |
|                                                                                | Saídas internas e interestaduais de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais                                                                                                                                               | Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 04 | 1.447.261  | 1.517.960  | 1.589.285   |
|                                                                                | Operações internas e saídas interestaduais de máquinas e implementos agrícolas                                                                                                                                                   | Convênio ICMS/CONFAZ 52/91, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 05 | 4.670.054  | 4.898.188  | 5.128.342   |
|                                                                                | Salda de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados                                                                                                                                                       | Convênio ICMS/CONFAZ 15/81, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 06 | 92.812.545 | 97.346.465 | 101.920.535 |
|                                                                                | Salda interna de produtos farmacêuticos diversos                                                                                                                                                                                 | Convênio ICMS/CONFAZ 76/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 10 | 1.475.657  | 1.547.743  | 1.620.467   |

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                           |            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|------------|
| CAPITULAÇÃO LEGAL                                                              |                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                           |            |            |            |
|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                             | 2013                                                                                                                      | 2014       | 2015       |            |
| Redução de Base de Cálculo                                                     | Saída interna de produtos agropecuários e alimentícios diversos                                                                                                                                                                             | Convênio ICMS/CONFAZ 128/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 11                         | 48.808.637 | 51.192.953 | 53.598.384 |
|                                                                                | Prestação de serviços de radiodifusão                                                                                                                                                                                                       | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 12                         | 1.707.120  | 1.790.513  | 1.874.645  |
|                                                                                | Saída interna de produtos da indústria de informática e automação                                                                                                                                                                           | Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 14                                        | 87.564.765 | 91.842.329 | 96.157.773 |
|                                                                                | Saída interna de papel, formulário contínuo e impressos                                                                                                                                                                                     | Lei 1.254/96, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 15                                        | 1.164.162  | 1.221.032  | 1.278.405  |
|                                                                                | Operações internas com água canalizada promovidas pela CAESB                                                                                                                                                                                | Convênio ICMS/CONFAZ 114/95, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 16                         | 6.466.523  | 6.782.415  | 7.101.104  |
|                                                                                | Prestações de serviços de transporte aéreo                                                                                                                                                                                                  | Convênio ICMS/CONFAZ 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 17                         | 726.648    | 762.145    | 797.956    |
|                                                                                | Saídas interestaduais de insumos agropecuários                                                                                                                                                                                              | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens: 13 a 28, 36, 39, 41 e 50 | 3.763.632  | 3.947.486  | 4.132.969  |
|                                                                                | Saídas internas de materiais de construção                                                                                                                                                                                                  | Convênio ICMS/CONFAZ 50/93 e 13/94, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, itens 29 e 33            | 9.586.761  | 10.055.077 | 10.527.541 |
|                                                                                | Prestações de serviço de acesso à Internet                                                                                                                                                                                                  | Convênio ICMS/CONFAZ 78/01, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 34                          | 31.494.912 | 33.033.448 | 34.585.608 |
|                                                                                | Operações interestaduais com pneumáticos e câmaras-de-ar de borracha                                                                                                                                                                        | Convênio ICMS/CONFAZ 06/09, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 35                          | 1.700.214  | 1.783.270  | 1.867.061  |
|                                                                                | Operações realizadas por produtor rural com produtos agropecuários diversos                                                                                                                                                                 | Lei 2.708/01, regulamentada no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 38                                        | 58.509.794 | 61.368.014 | 64.251.545 |
|                                                                                | Operações interestaduais com caminhões e veículos específicos                                                                                                                                                                               | Convênio ICMS/CONFAZ 133/02, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 40                         | 73.681     | 77.280     | 80.912     |
|                                                                                | Operações com carne e demais produtos resultantes do abate de aves, leporídeos, carne bovina.                                                                                                                                               | Convênio ICMS/CONFAZ 89/05, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 42                          | 8.562.305  | 8.980.577  | 9.402.552  |
|                                                                                | Dedução da parcela das contribuições para o PIS/PASEP e a COFINS, referente às operações subsequentes, da base de cálculo do ICMS nas operações com os produtos indicados no "caput" do art. 1º da Lei nº 10.147, de 21 de dezembro de 2000 | Convênio ICMS/CONFAZ 34/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 43                          | 2.301.365  | 2.413.788  | 2.527.205  |
|                                                                                | Operações com gás natural veicular - GNV                                                                                                                                                                                                    | Convênio ICMS/CONFAZ 89/04, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 44                          | 7.807.483  | 8.188.881  | 8.573.657  |
|                                                                                | Operações com biodiesel (B-100)                                                                                                                                                                                                             | Convênio ICMS/CONFAZ 160/06, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 46                         | 3.764.415  | 3.948.307  | 4.133.829  |
|                                                                                | Mercadorias sem similar nacional, importadas do exterior para integrar o ativo fixo do importador                                                                                                                                           | Convênio ICMS/CONFAZ 100/97, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 47                         | 125.454    | 131.582    | 137.765    |

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ICMS (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |                      |                      |                      |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| CAPITULAÇÃO LEGAL                                                              |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   |                      |                      |                      |
|                                                                                |                                                                                                                                                                                 | 2013                                                                                              | 2014                 | 2015                 |                      |
| Redução de Base de Cálculo                                                     | Prestação de serviços de televisão por assinatura.                                                                                                                              | Convênio ICMS/CONFAT 57/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 48  | 22.486.370           | 23.584.836           | 24.693.029           |
|                                                                                | Operações de importação amparadas pelo Regime Especial Aduaneiro de Admissão Temporária.                                                                                        | Convênio ICMS/CONFAT 58/99, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997 Anexo I, caderno II, item 49  | 1.266.350            | 1.328.212            | 1.390.621            |
|                                                                                | Veiculação de mensagens de publicidade e propaganda em TV por assinatura                                                                                                        | Convênio ICMS/CONFAT 09/08 *                                                                      | 2.847.068            | 2.986.148            | 3.126.460            |
|                                                                                | Operações de saídas internas destinadas à comercialização ou à industrialização, com mercadorias próprias ou por conta e ordem de terceiros, realizadas por operador logístico. | Lei nº 3.152/03, art. 3º, inc. I                                                                  | 24.124.619           | 25.303.114           | 26.492.045           |
| Crédito presumido                                                              | Operações relativas aos serviços de comunicação prestados a central de atendimento telefônico na modalidade denominada call center                                              | Lei nº 4.233/08, art. 1º, inc. I                                                                  | 632.811              | 663.724              | 694.911              |
|                                                                                | Serviço de transporte aéreo, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.                                                         | Convênio ICMS/CONFAT 120/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 1 | 1.401.408            | 1.469.867            | 1.538.932            |
|                                                                                | Serviço de transporte, opcionalmente, em substituição ao sistema de tributação previsto na legislação tributária.                                                               | Convênio ICMS/CONFAT 106/96, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 2 | 1.401.408            | 1.469.867            | 1.538.932            |
|                                                                                | Saídas de obras de arte recebidas diretamente do autor com isenção do imposto.                                                                                                  | Convênios ICMS/CONFAT 56/10, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 4 | 700.703              | 734.933              | 769.466              |
| Remissão                                                                       | Direitos autorais, artísticos e conexos pagos pelas empresas produtoras de discos fonográficos e de outros suportes com sons gravados                                           | Convênio ICMS/CONFAT 41/89, regulamentado no Decreto nº 18.955/1997, Anexo I, Caderno III item 7  | 1.853                | 1.943                | 2.035                |
|                                                                                | Aquisição de ECF                                                                                                                                                                | Convênio ICMS/CONFAT 76/09 e ECF 1/10 *                                                           | 7.845.738            | 8.229.004            | 8.615.865            |
|                                                                                | Anistia de multas e remissão do ICMS a Petróleo Brasileiro S.A. - Petróbrás                                                                                                     | Convênio ICMS/CONFAT 141/03 *                                                                     | 4.516.169            | 4.736.786            | 4.959.355            |
|                                                                                | Regimes especiais de apuração do ICMS                                                                                                                                           | Convênio ICMS 86/11 e Lei nº 4.732/11                                                             | 6.172.317.850        | 661.384.225          | 751.323.402          |
| Redução de Alíquota                                                            | Redução de Alíquota para o setor atacadista (PROATACADISTA)                                                                                                                     | Lei nº 4.808/12                                                                                   | 171.780.959          | 180.172.508          | 188.638.370          |
| Prorrogação de prazo                                                           | Redução da alíquota do ICMS sobre querosene de aviação (QAV)                                                                                                                    | Projeto de Lei a ser enviado a CLDF                                                               | 131.255.133          | 137.666.984          | 144.135.615          |
| Outros                                                                         | Prorrogação do prazo de pagamento do ICMS para o segmento de comércio varejista.                                                                                                | Proposta de Convênio ICMS/CONFAT ICMS *                                                           | 1.299.418            | 1.362.895            | 1.426.934            |
|                                                                                | Reserva para implementação de renúncias não previstas a serem concedidas de acordo com a LC nº 24/75                                                                            |                                                                                                   | 62.719.717           | 65.783.593           | 68.874.602           |
| <b>TOTAL</b>                                                                   |                                                                                                                                                                                 |                                                                                                   | <b>7.391.283.151</b> | <b>1.939.628.350</b> | <b>2.086.893.097</b> |

(1) Convênio aprovado no âmbito do CONFAT e ainda não regulamentado

(2) Proposta de Convênio ICMS a ser enviada ou em tramitação junto ao CONFAT

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ISS (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        |            |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|------------|
| CAPITULAÇÃO LEGAL                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                           | 2013                                   | 2014       | 2015       |            |
| Incentivo                                                                     | O montante de doações, patrocínios e investimentos realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva poderá ser abatido observado o valor do imposto devido                                                                                    | Lei nº 225/91, art. 2º, § 1º           | 494.048    | 518.182    | 542.530    |
| Isenção                                                                       | Promoção de espetáculos públicos por instituição cultural ou de assistência social sem fins lucrativos                                                                                                                                                                    | Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. I  | 57.427     | 60.233     | 63.063     |
|                                                                               | Promoção de competições esportivas ou de destreza física ou intelectual com ou sem a participação do espectador, inclusive a venda de direitos à transmissão pelo rádio ou pela televisão por federações de clubes ou por clubes desportivos com sede no Distrito Federal | Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. II | 58.340     | 61.189     | 64.065     |
|                                                                               | Profissionais autônomos não relacionados no art. 94 do Decreto-Lei nº 82/66                                                                                                                                                                                               | Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. IV | 7.159.649  | 7.509.400  | 7.862.248  |
|                                                                               | Prestação de serviços de transporte público de passageiros de natureza estritamente municipal                                                                                                                                                                             | Decreto-Lei nº 82/66, art. 92, inc. V  | 15.745.599 | 16.514.776 | 17.290.764 |
|                                                                               | Serviços relacionados às Copas das Confederações (2013) e do Mundo de Futebol (2014)                                                                                                                                                                                      | Proposta de PL a ser enviada à CLDF    | 924.984    | 970.169    | 1.015.755  |
| Redução da base de cálculo                                                    | Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres; planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.                                                                                                                      | Lei nº 3.730/2005                      | 2.102.755  | 2.205.476  | 2.309.105  |
|                                                                               | Operações de prestação de serviços de acesso, movimentação, atendimento e consulta em geral, de intermediação e corretagem e de fornecimento de informações, quando realizados por central de atendimento telefônico (call center).                                       | Lei nº 3.731/05                        | 4.516.402  | 4.737.030  | 4.959.611  |
| Anistia e Remissão                                                            | Serviços de agenciamento, corretagem ou intermediação de seguros                                                                                                                                                                                                          | Lei nº 3.736/2006                      | 17.276.577 | 18.120.543 | 18.971.982 |
|                                                                               | Serviços notariais                                                                                                                                                                                                                                                        | Minuta de PL a ser encaminhado à CLDF  | 28.008.315 | 29.376.529 | 30.756.860 |
| TOTAL                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                        | 76.344.096 | 80.073.527 | 83.835.984 |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

205

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPVA (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                            |            |            |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------|------------|------------|
| CAPITULAÇÃO LEGAL                                                              |                                                                                                                                                                                                                                  | 2013                                                            | 2014                       | 2015       |            |
| Incentivo                                                                      | O montante de doações, patrocínios e investimentos realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva poderá ser abatido observado o valor do imposto devido.                                          | Lei nº 225/91, art. 2º, § 1º                                    | 326.883                    | 342.851    | 358.961    |
|                                                                                | Veículos utilizados exclusivamente para fins de transporte escolar.                                                                                                                                                              | Lei nº 7.431/85, art. 4º, inc. XIII                             | 400.922                    | 420.508    | 440.266    |
| Isenção                                                                        | O trator de roda, o trator de esteira ou o trator misto destinado à execução de trabalho agrícola ou de terraplanagem.                                                                                                           | Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. I                              | 4.490                      | 4.709      | 4.930      |
|                                                                                | Veículos registrados na categoria de aluguel (táxis)                                                                                                                                                                             | Lei nº 4.727/2007, art. 1º inc. IV                              | 3.697.088                  | 3.877.691  | 4.059.895  |
|                                                                                | Veículos de propriedade de pessoas com necessidades especiais (ou seus representantes legais)                                                                                                                                    | Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. V                              | 4.786.299                  | 5.020.111  | 5.255.994  |
|                                                                                | Ônibus e microônibus novos destinados ao transporte público coletivo urbano, no 1º exercício da aquisição                                                                                                                        | Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. VI                             | 78.498                     | 82.333     | 86.201     |
|                                                                                | Veículos de órgãos que compõem a estrutura da segurança pública do Distrito Federal (PC, PM, CBM e DETRAN), bem como a Administração Direta e Indireta, Autarquia e Fundacional do Distrito Federal                              | Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. VII                            | 3.501.574                  | 3.672.627  | 3.845.195  |
|                                                                                | Veículos pertencentes a pessoas jurídicas cedidos gratuitamente ao Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal – PACC, criado pela Lei nº 2.349/99, no percentual de 50%, relativamente aos veículos cedidos. | Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. IX                             | 4.490                      | 4.709      | 4.930      |
|                                                                                | Os ciclomotores, as motocicletas destinadas à prestação do serviço de coleta, transporte e entrega de pequenas cargas e documentos, denominado motofrete                                                                         | Lei nº 4.727/2007, art. 1º, inc. X                              | 162.006                    | 169.920    | 177.904    |
|                                                                                | Veículos destinados a FIFA, CBF, Comitê Organizador Brasileiro, associações e confederações de futebol participantes da Copa das Confederações em 2013 e da Copa do Mundo em 2014                                                | Proposta de PL a ser enviada à CLDF                             | 1.036.467                  | 1.087.098  | 1.138.178  |
|                                                                                | Veículos automotores destinados exclusivamente à locação, de propriedade de pessoa jurídica com atividade de locação de veículos                                                                                                 | Lei nº 7.431/85, art. 3º, § 1º                                  | 938.433                    | 984.276    | 1.030.524  |
|                                                                                | Redução de Aliquota                                                                                                                                                                                                              | Veículo destinado a empreendimento produtivo junto ao Prô-DF II | Lei nº 4.727/2007, art. 4º | 4.490      | 4.709      |
| Redução de Base de Cálculo                                                     | Veículos furtados, roubados ou sinistrados                                                                                                                                                                                       | Lei nº 4.727/2007, art. 3º, § 2º                                | 130.965                    | 137.363    | 143.817    |
| Remissão                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 | 15.072.604                 | 15.808.905 | 16.551.727 |
| TOTAL                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                 |                            |            |            |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

## PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O IPTU (R\$ 1,00) - PLDO 2013

| CAPITULAÇÃO LEGAL          |                                                                                                                                                                                         | 2013                                | 2014       | 2015       |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------|------------|
| Incentivo                  | O montante de doações, patrocínios e investimentos realizados a favor do atleta ou de pessoa jurídica com finalidade desportiva poderá ser abatido observado o valor do imposto devido. | Lei nº 2.259/91, art. 2º, § 1º      | 234.214    | 245.655    |
|                            | Os clubes sociais e esportivos e as associações recreativas, pelos imóveis edificadas, destinados às suas sedes sociais, desportivas e recreativas                                      | Decreto-lei nº 82/1966, art. 18, II | 1.296.250  | 1.359.572  |
|                            | Autódromo Internacional Nelson Piquet                                                                                                                                                   | Lei nº 3.262/03, art. 1º            | 308.041    | 338.270    |
|                            | Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF                                                                                                   | Lei nº 4.676/11, art. 2º            | 104.885    | 109.799    |
|                            | Clubes de serviços, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificadas destinados ao seu funcionamento                                                              | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, I       | 266.515    | 279.534    |
|                            | Imóveis vinculados ao Programa João de Barro Candango                                                                                                                                   | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, II      | 244.739    | 256.694    |
|                            | Templos religiosos                                                                                                                                                                      | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, III     | 823.249    | 863.465    |
|                            | Empreendimentos produtivos do PRO-DF                                                                                                                                                    | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IV      | 166        | 174        |
|                            | Imóveis integrantes do acervo patrimonial da TERRACAP                                                                                                                                   | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VI      | 46.711.607 | 48.993.482 |
|                            | Imóveis com até 120 m² de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista                                                                                | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VII     | 9.103.237  | 9.547.933  |
|                            | Imóveis onde estejam regularmente instalados asilos, orfanatos e creches                                                                                                                | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, VIII    | 166        | 174        |
|                            | Imóvel cedido gratuitamente para a instalação dos postos do Programa de Assistência ao Cidadão Carente do Distrito Federal - PACC (Lei nº 2.343/99)                                     | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, IX      | 166        | 174        |
|                            | Os imóveis por que respondam na condição de contribuintes os ex-combatentes da Segunda Guerra Mundial e suas viúvas, utilizados como suas moradias.                                     | Lei nº 4.727/2011, art. 5º, X       | 129.827    | 136.169    |
| Redução de Alíquota        | Microempreendedor Individual e a Microempresa cuja receita bruta anual seja inferior ou igual a R\$ 60 mil                                                                              | Lei nº 4.611/11, art. 15            | 980.090    | 1.027.968  |
| Redução de Base de Cálculo | Empreendimentos do PRO-DF II                                                                                                                                                            | Lei nº 4.727/2011, art. 6º          | 1.039.597  | 1.090.381  |
| Remissão                   | Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF                                                                                                   | Lei nº 4.676/11, art. 1º            | 485.608    | 509.330    |
| TOTAL                      |                                                                                                                                                                                         | 61.728.154                          | 64.743.592 | 67.785.733 |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

## PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITBI (R\$ 1,00) - PLDO 2013

| CAPITULAÇÃO LEGAL          |                                                                                                                                                                                                                              | 2013                         | 2014    | 2015    |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------|---------|
| Isenção                    | As transmissões de habitações populares de até 60m², bem como de terrenos destinados à sua edificação com no máximo 300m²                                                                                                    | Lei 3.830/2006, art. 4º, II  | 386.395 | 405.271 |
|                            | Os concessionários de direito real de uso de imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, destinados à implantação de oficinas mecânicas, quando for fato gerador do tributo a cessão de uso com opção de compra | Lei 3.830/2006, art. 4º, III | 4.744   | 4.975   |
|                            | Imóveis do Programa de Arrendamento Residencial-PAR                                                                                                                                                                          | Lei 3.830/2006, art. 4º, IV  | 4.744   | 4.975   |
|                            | Aquisição de imóvel destinado a empreendimento produtivo do PRÓ-DF e PRÓ-DF II                                                                                                                                               | Lei 3.830/2006, art. 4º, V   | 4.744   | 4.975   |
|                            | Aquisição de imóvel destinado à implantação de empreendimento beneficiado pelo Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL/DF-RIDE.                                                                       | Lei 3.830/2006, art. 4º, VI  | 4.744   | 4.975   |
| Redução da base de cálculo | Redução de base de cálculo do ITBI para imóveis do PRÓ-DF II                                                                                                                                                                 | Lei 3.266/2003, art. 2º, I   | 59.607  | 62.518  |
| TOTAL                      |                                                                                                                                                                                                                              | 464.976                      | 487.690 | 510.806 |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

## PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA O ITCD (R\$ 1,00) - PLDO 2013

| CAPITULAÇÃO LEGAL |                                                                                                                                                           | 2013                                | 2014             | 2015             |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------|------------------|
| Isenção           | Transmissões de imóveis por meio do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda                                                                  | Lei nº 3.804/2006, art. 6º, I       | 1.625.460        | 1.704.864        |
|                   | Ao herdeiro ou legatário, na transmissão <i>causa mortis</i> , desde que o patrimônio transmitido seja inferior a R\$ 60 mil, atualizados monetariamente. | Lei nº 3.804/2006, art. 6º, II,     | 158.046          | 165.767          |
|                   | Operações relacionadas às Copas das Confederações (2013) e do Mundo de Futebol (2014)                                                                     | Proposta de PL a ser enviada à CLDF | 92.542           | 97.063           |
|                   | <b>TOTAL</b>                                                                                                                                              | <b>1.876.048</b>                    | <b>1.967.694</b> | <b>2.060.151</b> |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

## PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA A TLP (R\$ 1,00) - PLDO 2013

| CAPITULAÇÃO LEGAL          |                                                                                                                                             | 2013                                       | 2014             | 2015             |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------|------------------|
| Isenção                    | Templos religiosos de qualquer culto                                                                                                        |                                            |                  |                  |
|                            | A Fundação Universidade de Brasília e as fundações instituídas pelo Distrito Federal                                                        | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, II             | 142.046          | 148.985          |
|                            | As sociedades beneficentes e as instituições de assistência social sem fins lucrativos, declaradas de utilidade pública do Distrito Federal | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, III            | 2.829            | 2.968            |
|                            | Imóveis da TERRACAP                                                                                                                         | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, V e XI         | 74.112           | 77.732           |
|                            | Imóveis do tipo garagens desmembradas                                                                                                       | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VII            | 1.848.532        | 1.938.833        |
|                            | Clubes de serviço, lojas maçônicas e Ordem Rosacruz, relativamente aos imóveis edificados e destinados ao seu funcionamento                 | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, VIII           | 5.546.604        | 5.817.557        |
|                            | Imóveis com até 120m2 de área construída cujo titular, maior de 65 anos, seja aposentado ou pensionista                                     | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, IX e X         | 2.829            | 2.968            |
|                            | Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF                                                       | Lei nº 4.022/2007, art. 2º, inc XII e § 9º | 392.945          | 412.140          |
|                            | Empreendimentos do Pró-DF-II                                                                                                                | Projeto de Lei a ser enviado a CLDF        | 458              | 481              |
|                            | Imóveis pertencentes ao Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal - IHG-DF                                                       | Leis nº 4.022/2007, art. 3º                | 48.329           | 50.690           |
| Redução de Base de Cálculo |                                                                                                                                             | Projeto de Lei a ser enviado a CLDF        | 2.155            | 2.260            |
| Remissão                   |                                                                                                                                             |                                            |                  |                  |
| <b>TOTAL</b>               |                                                                                                                                             | <b>8.056.684</b>                           | <b>8.452.353</b> | <b>8.849.508</b> |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

| PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA PARA MULTAS E JUROS (R\$ 1,00) - PLDO 2013 |                                      |                                                      |           |           |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-----------|-----------|
|                                                                                        |                                      | CAPITULAÇÃO LEGAL                                    |           |           |           |
|                                                                                        |                                      | NATUREZA                                             | 2013      | 2014      | 2015      |
| Anistia                                                                                | Redução de multas e juros moratórios | Leis nº 3.194/2003 (REFAZ I) e 3.687/2005 (REFAZ II) | 1.478.607 | 1.550.837 | 1.623.707 |
|                                                                                        |                                      | Inscritos na Dívida Ativa                            |           |           |           |
|                                                                                        |                                      | Inscritos na Dívida Ativa                            | 393.713   | 412.946   | 432.349   |
|                                                                                        |                                      | Não inscritos na Dívida Ativa                        |           |           |           |
|                                                                                        |                                      | LC nº 781/2008 (REFAZ III)                           |           |           |           |
|                                                                                        |                                      | Inscritos na Dívida Ativa                            | 219.301   | 230.014   | 240.822   |
|                                                                                        |                                      | Inscritos na Dívida Ativa                            | 2.397.843 | 2.514.978 | 2.633.151 |
| TOTAL                                                                                  |                                      |                                                      | 4.489.464 | 4.708.776 | 4.930.029 |

Elaboração: Gerência de Estudos Econômicos e Política Fiscal/COPAF/SUREC/SEF

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2013  
RENÚNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - QUADRO CONSOLIDADO

A prazos correntes em R\$ 1,00

| TRIBUTOS       | EXERCÍCIO DE 2013 |               | EXERCÍCIO DE 2014 |               | EXERCÍCIO DE 2015 |                |
|----------------|-------------------|---------------|-------------------|---------------|-------------------|----------------|
|                | Receita Bruta     | Renúncia      | Receita Bruta     | Renúncia      | Receita Bruta     | Renúncia       |
| ICMS           | 13.665.129.595    | 7.391.283.151 | 8.880.115.098     | 1.939.628.350 | 9.756.443.338     | 2.086.893.097  |
| ISS            | 1.151.207.535     | 76.344.096    | 1.256.030.203     | 80.073.527    | 1.369.745.434     | 83.836.984     |
| IPVA           | 587.316.575       | 15.072.804    | 616.519.824       | 15.808.905    | 645.881.563       | 16.551.727     |
| IPU            | 635.011.837       | 61.728.154    | 666.579.222       | 64.743.592    | 698.319.362       | 67.785.733     |
| ITBI           | 271.892.078       | 464.976       | 296.998.585       | 487.690       | 322.105.415       | 510.606        |
| ITCD           | 46.794.656        | 1.876.048     | 51.210.981        | 1.967.694     | 55.627.147        | 2.060.161      |
| TLP            | 103.735.249       | 8.058.684     | 114.164.098       | 8.452.353     | 131.406.367       | 8.849.508      |
| Multas e juros | 80.467.142        | 4.489.464     | 85.939.662        | 4.708.776     | 91.413.389        | 4.930.029      |
| TOTAL          | 16.541.564.667    | 7.559.317.177 | 11.967.557.673    | 2.115.870.887 | 13.070.942.005    | 2.271.416.835  |
|                |                   |               |                   |               |                   | 10.799.525.170 |

363

**PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA DE NATUREZA CREDITÍCIA E FINANCEIRA  
EXERCÍCIO DE 2013  
(art. 14, § 1º, LRF)**

**INTRODUÇÃO**

Atendendo ao disposto no §6º do art. 165 da Carta Magna da República Federativa do Brasil, em consonância com o inciso II do art. 5º e do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, a projeção da Renúncia de Receitas de Natureza Creditícia e Financeira do Governo do Distrito Federal para o exercício de 2013 e 2014 acompanha o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o mencionado exercício, cuja metodologia observou o seguinte:

- a. base a dotação executada (Empenhado no exercício de 2011);
- b. os valores foram projetados e atualizados para 2013 e 2014, com base no IPCA;
- c. na Projeção, foram observadas as especificidades de cada um dos fundos;
- d. a Taxa de Juros de mercado (Taxa Selic) é de 9,00% a.a, sem viés (fonte BACEN – Ata da 166ª Reunião, realizada nos dias 17 e 18 de abril de 2012);

Por meio do art. 2º da Portaria STN nº 379, de 13 de novembro de 2006, o Governo Federal disciplinou a metodologia de cálculo para a elaboração do demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, conforme se verifica:

*“Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:*

*I - benefícios ou subsídios financeiros, os desembolsos efetivos realizados por meio das equalizações de juros e preços, bem como a assunção das dívidas decorrentes de saldos de obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional, cujos valores constam do orçamento da União;*

*II - benefícios ou subsídios creditícios são os gastos decorrentes de programas oficiais de crédito, operacionalizados por meio de fundos ou programas, à taxa de juros inferior ao custo de captação do Governo Federal.”*

À elaboração do Demonstrativo de “Benefícios Financeiros e Creditícios Regionalizados”, utilizou a metodologia de cálculo que está disciplinada no art. 3º da mencionada Portaria, na qual observou-se.

**RENÚNCIA DE RECEITA PARA 2013:**

**1) BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:**

No âmbito do Governo do Distrito Federal, o gasto com benefícios creditícios tem origem nos cinco fundos, abaixo identificados, os quais têm por objetivo tornar mais acessíveis os recursos públicos pelos beneficiários de determinados segmentos da economia, com taxas de juros subsidiadas.

1) O **Fundo de Aval do Distrito Federal – FADF**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, criado pela Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.024, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável pela concessão de garantias complementares a micro e mini produtores rurais que apresentem projetos enquadrados no Plano de Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – PRÓ-RURAL-DF/RIDE, necessários à contratação de financiamentos junto às instituições financeiras que operem com Crédito Rural.

2

A remuneração pela concessão de aval é da ordem de 2%, 3% e 5% para operações contratadas até 24 meses, de 24 meses e 1 dia a 36 meses, e com período superior a 36 meses, respectivamente.

Considerando que a Unidade não concedeu avais como garantias complementares, nos últimos exercícios, e que, até presente data, não houve execução, apesar da disponibilidade orçamentária, e, ainda, como não possui uma série histórica para subsidiar uma análise mais acurada, necessário se faz refletir sobre a sua permanência como fundo especial.

II) O **Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR**, vinculado à Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, criado pela Lei nº 2.653, de 27 de dezembro de 2000, regulamentado pelo Decreto nº 22.023, de 22 de março de 2001, é a Unidade responsável por financiar despesas com investimentos e custeio, com juros subsidiados na área rural do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, nos programas PRÓ-RURAL/DF e RIDE, estabelecidos pela Lei nº 2.499, de 7 de dezembro de 1999.

**OBSERVAÇÃO:**

Com a edição do Decreto nº 32.997, de 20 de junho de 2011, publicado no DODF nº 120, de 21 de junho de 2011, que revogou o Decreto nº 31.306, de 04/02/2010, e regularizou pendências remanescentes, o FDR, em fim, pode retomar as suas atividades, a partir de 15 de agosto de 2011. Em consequência, foram emitidas 24 Notas de Empenho, totalizando uma execução de R\$ 1.295.040,73. Com isso, cessa a recomendação do Ministério Público da União, constante do Ofício nº 245/2010, de 29 de março de 2010.

III) O **Fundo de Geração de Emprego e Renda do Distrito Federal – FUNGER**, vinculado a Secretaria de Estado de Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 704, de 18 de janeiro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 709, de 4 de agosto de 2005, e regulamentada pelo Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, alterado pelo Decreto nº 32.309, de 5 de outubro de 2010, é a Unidade responsável por conceder empréstimos e financiamentos a micro e pequenos empreendedores econômicos formais e informais, urbanos e rurais, por meio de crédito para capital de giro, custeio e investimentos.

O programa sofreu reformulações, segundo orientações constantes das Resoluções nºs 36 e 40 do Conselho de Administração, datadas de 14 de março de 2011 e de 19 de setembro de 2011, respectivamente. Em consequência, não houve execução dos recursos alocados ao FUNGER, no exercício de 2011 e até março de 2012. Apenas, foram reabertos estudos para o deslanche de suas atividades, onde há a previsão de contratação de agente financeiro para viabilizar os diversos programas.

IV) O **Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal – FUNDEFÉ**, vinculado a Secretaria de Estado de Fazenda, foi criado pelo Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, alterada pela Lei nº 79, de 29 de dezembro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 22.833, de 2 de abril de 2002, é a Unidade responsável por conceder apoio financeiro a projetos selecionados de acordo com parâmetros legais. O programa utiliza a estrutura do Banco de Brasília como agente financeiro, concedendo financiamentos ou empréstimos para o setor privado, segundo os termos do Decreto nº 14.683, de 27 de abril, de 1993.

V) O **Fundo de Distrital de Sanidade Animal – FDS**, vinculado a Secretaria de Estado de Agricultura e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, Instituído pela Lei Complementar nº 763, de 30 de maio de 2008, é a Unidade responsável por conceder indenização pelo abate ou sacrifício sanitário de animais suspeitos ou atingidos por doenças infectocontagiosas.

O Fundo Distrital de Sanidade Animal, desde a sua criação até presente data, não apresentou execução financeira, apesar das disponibilidades de dotações orçamentárias. No corrente exercício, conta com R\$ 92.007,00 (noventa e dois mil e sete reais). Desta forma, a Unidade não conta com uma série histórica que possa subsidiar uma análise mais acurada, devendo, neste contexto, ser objeto de estudos sobre a sua permanência como um Fundo Especial.

**a) CUSTO DOS BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS:**

O quadro a seguir demonstra o custo dos recursos destinados à concessão de benefícios creditícios:

| PROGRAMA                                | EXECUTADO<br>2011 | TM   | TJ   | CO=1+(TM-TJ) | TBU=DPLOAx CO     |
|-----------------------------------------|-------------------|------|------|--------------|-------------------|
| FUNDO DE AVAL                           | 0                 | 0,09 | 0,03 | 1,0600       | 0                 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO<br>RURAL       | 1.295.041         | 0,09 | 0,04 | 1,0500       | 1.359.793         |
| FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E<br>RENDA (*) | 0                 | 0,09 | 0,05 | 1,0400       | 0                 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO<br>DF       | 15.688.587        | 0,09 | 0,02 | 1,0700       | 16.786.785        |
| FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE<br>ANIMAL   | -                 | 0,09 | 0    | 1,0900       | 0                 |
| <b>TOTAIS</b>                           | <b>16.983.628</b> |      |      |              | <b>18.146.581</b> |

(\*) TJ = Taxa média de Juros do Fundo (conforme Resoluções nºs 36 e 40, de 14/mar/2011 e 19/08/2011)

TM = Taxa de Juros de Mercado (taxa selic)

TJ = Taxa de Juros de Fundo

TBU = Total do Benefício por Unidade

DPLOA = Dotação Executada (LOA/2011)

CO = Custo de Oportunidade

Fonte: Taxa de Juros de Mercado obtida 166ª Reunião do COPOM.

**b) REGIONALIZAÇÃO:**

Os Benefícios Creditícios, dispostos por região administrativa, estão assim detalhados:

[illegible]

216

4

|                    |          |          |           |                  |          |          |           |                   |          |          |
|--------------------|----------|----------|-----------|------------------|----------|----------|-----------|-------------------|----------|----------|
| Park Way           | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Setor Complementar | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Sobradinho II      | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Jardim Botânico    | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Itapoã             | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Setor de Industria | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 13       | 2.779.151 | 0                 | 0        | 0        |
| Vicente Pires      | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Vila Estrutural    | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| Distrito Federal   | 0        | 0        | 0         | 0                | 0        | 0        | 0         | 0                 | 0        | 0        |
| <b>TOTAIS</b>      | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>19</b> | <b>1.359.793</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>52</b> | <b>16.786.789</b> | <b>0</b> | <b>0</b> |

O quadro a seguir demonstra o volume da concessão de benefícios creditícios previstos e mostra, também, que, apesar da subjetividade e diversidade de concepções na discussão teórica, setores da sociedade distrital são beneficiados, permitindo desta forma, a realização de contrapartidas sociais, tais como: geração de postos de trabalho e renda para a sociedade.

**c) DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS POR SETOR BENEFICIADO:**

| SETOR BENEFICIADO | FADF     | FDRDF            | FUNGER   | FUNDEFE           | FDS      |
|-------------------|----------|------------------|----------|-------------------|----------|
| Industria         | 0        | 0                | 0        | 6.456.977         | 0        |
| Comércio          | 0        | 0                | 0        | 8.879.032         | 0        |
| Serviços          | 0        | 0                | 0        | 1.058.572         | 0        |
| Agropecuária      | 0        | 1.359.793        | 0        | 0                 | 0        |
| Produção de Bens  | 0        | 0                | 0        | 0                 | 0        |
| <b>TOTAL</b>      | <b>0</b> | <b>1.359.793</b> | <b>0</b> | <b>16.786.789</b> | <b>0</b> |

**d) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS CREDITÍCIOS – 2011 a 2014**

em R\$ 1,00

| ANO                                | 2011 (*)          | 2012              | 2013              | 2014              |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| <b>IPCA</b>                        | <b>0</b>          | <b>1,0508</b>     | <b>1,0552</b>     | <b>1,0521</b>     |
| FUNDO DE AVAL                      | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL     | 1.359.793         | 1.428.870         | 1.507.744         | 1.590.971         |
| FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA   | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF     | 16.786.789        | 17.639.557        | 18.613.261        | 19.640.713        |
| FUNDO DISTRITAL DE SANIDADE ANIMAL | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAIS</b>                      | <b>18.146.581</b> | <b>19.070.441</b> | <b>20.123.019</b> | <b>21.233.699</b> |

(\*) Valores da coluna TBU do quadro contido na alínea "a", deste instrumento.

**e) RESULTADOS**

| UNIDADES                           | EMPREGO GERADO |       |       |       | VALOR RENUNCIADO |            |            |            |
|------------------------------------|----------------|-------|-------|-------|------------------|------------|------------|------------|
|                                    | 2011           | 2012  | 2013  | 2014  | 2011             | 2012       | 2013       | 2014       |
| FUNDO DE AVAL                      | 0              | 0     | 0     | 0     | 0                | 0          | 0          | 0          |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL     | 94             | 99    | 104   | 110   | 1.359.793        | 1.428.870  | 1.507.744  | 1.590.971  |
| FUNDO DE GERAÇÃO EMPREGO E RENDA   | 0              | 0     | 0     | 0     | 0                | 0          | 0          | 0          |
| FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DF (*) | 4.202          | 4.415 | 4.659 | 4.916 | 16.786.789       | 17.639.557 | 18.613.261 | 19.640.713 |

|                                       |              |              |              |              |                   |                   |                   |                   |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| FUNDO DISTRITAL DE<br>SANIDADE ANIMAL | 0            | 0            | 0            | 0            | 0                 | 0                 | 0                 | 0                 |
| <b>TOTAIS</b>                         | <b>4.296</b> | <b>4.514</b> | <b>4.763</b> | <b>5.026</b> | <b>18.146.581</b> | <b>19.070.440</b> | <b>20.123.018</b> | <b>21.233.698</b> |

(\*) No FUNDEF, somente parte da Dotação Autorizada é destinada a Crédito.

Com base nos valores aplicados e quantitativos de empregos gerados, em 2011, elaboramos a projeção para os exercícios de 2012 a 2014, cujo resultado de 2011 mostra que após a aplicação do montante de R\$ 18.146.581,00, resultou em 4.296 empregos, o que corrobora a expectativa da aplicação dos recursos nos exercícios de 2012 a 2014, e a geração de postos de trabalho de 4.514, 4.763 e 5.026, para o período, nos setores: Indústria, Comércio, Serviços, Agropecuária e Produção de Bens, ou seja, ao final do exercício, para cada emprego gerado, requer em média de investimento da ordem de R\$ 4.224,06. Esses dados permitem avaliar a relação custo/benefício como seguramente positiva.

## 2) BENEFÍCIOS FINANCEIROS:

### BENEFÍCIOS SOCIAIS EXECUTADO EM 2011:

É importante notar que parte dos benefícios tributários enquadra-se no conceito de "Benefícios Sociais", pois o conceito de gasto tributário não detém a clareza necessária para um entendimento uniforme e consistente. A própria LRF, nos capítulos III e IV, que tratam respectivamente da receita e da despesa pública, dá margem a várias interpretações.

Com o advento da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o plano pela superação da extrema pobreza no Distrito Federal – "DF SEM MISÉRIA" e revogou as Leis nºs 4.208 e 4.209, ambas de 25 de setembro de 2008 (quadro "a"), as ações sociais sofreram adaptações destinadas a atender as novas diretrizes (quadros "b" e "c"). Em consequência, segue o demonstrativo com a posição desses benefícios:

#### a) AÇÕES EXTINTAS PARA ATENDER A LEI Nº 4.601, DE 14/07/2011

| AÇÃO                                                                                                              | EMPENHADO     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| CESTA VERDE (ODM)                                                                                                 | 18.237.421,15 |
| BOLSA SOCIAL (ODM)                                                                                                | 32.569.627,00 |
| NOSSO LEITE (ODM)                                                                                                 | 29.600.563,34 |
| NOSSO PÃO (ODM)                                                                                                   | 8.707.317,18  |
| RESTAURANTE COMUNITÁRIO (ODM)                                                                                     | 29.467.855,12 |
| BOLSA ESCOLA (ODM)                                                                                                | 51.467.526,00 |
| BOLSA ALFABETIZAÇÃO (ODM)                                                                                         | 11.144,00     |
| (OCA)BOLSA ESCOLA - APOIO A APRENDIZAGEM                                                                          | 6.777.640,00  |
| PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DO DF                                                    | 203.400,00    |
| ISENÇÃO DE TARIFAS PÚBLICAS DE ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E ESGOTO PARA ATENDER ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ODM) | 2.859.638,04  |

#### b) AÇÕES DESTINADAS A ATENDER BENEFÍCIOS SOCIAIS EM 2012

| BENEFÍCIOS FINANCEIROS                                                             | Quantidade | Beneficiário      | Dot. Autorizada |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|-----------------|
| APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE | (*)        | Família Assistida | 8.900.000,00    |

218

6

|                                                                                       |                   |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DF- PLANO PILOTO                      | 2.798             | Estagiário Contratado | 2.389.747,00          |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF              |                   | Estagiário Contratado | 59.556,00             |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER                                                     | 60                | Estagiário Contratado | 400.000,00            |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-ADASA DF- PLANO PILOTO                                     | 30                | Estagiário Contratado | 280.000,00            |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO              | 9                 | Estagiário Contratado | 72.984,00             |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF- PLANO PILOTO |                   | Estagiário Contratado | 77.784,00             |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DF                        |                   | Estagiário Contratado | 800.000,00            |
| CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF                      |                   | Bolsa Concedida       | 13.300.000,00         |
| (EPP)(ODM)COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DF                   | 120.000           | Família Beneficiada   | 53.097.324,00         |
| (ODM)FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DF                            | 24.000            | Pessoa Assistida      | 5.905.463,00          |
| (ODM)FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRIBUIÇÃO DE PÃES - REDE CONVENIADA-DF   | 16.250            | Pessoa Atendida       | 4.922.336,00          |
| (ODM)FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DF                      | 10.716.000        | Refeição Fornecida    | 12.740.000,00         |
| (ODM)AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DF                   | 7.015             | Benefício concedido   | 5.145.848,00          |
| BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPCS- PLANO PILOTO | 69                | Bolsa Concedida       | 91.200,00             |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDO DA PROC. GERAL DO DF                              | 40                | Bolsa Concedida       | 2.086.457,00          |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DF     | 52                | Bolsa Concedida       | 331.980,00            |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-DF                                           | 889               | Bolsa Concedida       | 35.350.000,00         |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF                         |                   | Bolsa Concedida       | 5.000.000,00          |
| CONCESSAO DE BOLSA ATLETA--DF                                                         | 1.800             | Atleta assist.        | 300.000,00            |
| CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DF        | 24                | Bolsa Concedida       | 105.600,00            |
| FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS                                   | 156.000           |                       | 546.000,00            |
| <b>TOTAIS</b>                                                                         | <b>11.045.036</b> |                       | <b>151.902.279,00</b> |

(\*) Há intensão de realizar compras com base na Lei nº 4.752, de 7 de fevereiro de 2012 (Programa de Aquisição da Produção da Agricultura – PAPA/DF).

219

7

## c) PROJEÇÃO DA RENÚNCIA DE BENEFÍCIOS FINANCEIROS – 2011 a 2014

| BENEFÍCIOS FINANCEIROS                                                                 | 2012                  | 2013                  | 2014                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| IPCA                                                                                   | 0                     | 1,0552                | 1,0521                |
| APOIO ÀS COMPRAS DIRETAS DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA-ALIMENTO DO PROGRAMA NOSSO LEITE     | 8.900.000,00          | 9.391.280,00          | 9.880.565,69          |
| MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO-GOVERNO DO DF- PLANO PILOTO                       | 2.389.747,00          | 2.521.661,03          | 2.653.039,57          |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF               | 59.556,00             | 62.843,49             | 66.117,64             |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-EMATER                                                      | 400.000,00            | 422.080,00            | 444.070,37            |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-ADASA DF- PLANO PILOTO                                      | 280.000,00            | 295.456,00            | 310.849,26            |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DF- PLANO PILOTO               | 72.984,00             | 77.012,72             | 81.025,08             |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF                | 77.784,00             | 82.077,68             | 86.353,92             |
| CONCESSÃO DE BOLSA ESTÁGIO-CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA-DF                         | 800.000,00            | 844.160,00            | 888.140,74            |
| CONCESSÃO DE BOLSA UNIVERSITÁRIA-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF                       | 13.300.000,00         | 14.034.160,00         | 14.765.339,74         |
| (EPP)(ODM)COMPLEMENTAÇÃO DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA--DF                    | 53.097.324,00         | 56.028.296,28         | 58.947.370,52         |
| (ODM)FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE ALIMENTOS-CESTA BÁSICA-DF                             | 5.905.463,00          | 6.231.444,56          | 6.556.102,82          |
| (ODM)FORNECIMENTO CONTINUADO DE ALIMENTOS-DISTRIBUIÇÃO DE PÃES - REDE CONVENIADA-DF    | 4.922.336,00          | 5.194.048,95          | 5.464.658,90          |
| (ODM)FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS RESTAURANTES COMUNITÁRIOS--DF                       | 12.740.000,00         | 13.443.248,00         | 14.143.641,22         |
| (ODM)AÇÕES COMPLEMENTARES AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA--DF                    | 5.145.848,00          | 5.429.898,81          | 5.712.796,54          |
| BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FEPECS- PLANO PILOTO | 91.200,00             | 96.234,24             | 101.248,04            |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDO DA PROC. GERAL DO DF                               | 2.086.457,00          | 2.201.629,43          | 2.316.334,32          |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-BOLSA PERMANÊNCIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS-DF      | 331.980,00            | 350.305,30            | 368.556,20            |
| CONCESSÃO BOLSAS DE ESTUDO-RESIDENTES-DF                                               | 35.350.000,00         | 37.301.320,00         | 39.244.718,77         |
| CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO-FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-DF                          | 5.000.000,00          | 5.276.000,00          | 5.550.879,60          |
| CONCESSAO DE BOLSA ATLETA--DF                                                          | 300.000,00            | 316.560,00            | 333.052,78            |
| CONCESSÃO DE BOLSA MONITORIA-BOLSA MONITORIA P/ ALUNOS DE GRADUAÇÃO DA ESCS            | 105.600,00            | 111.429,12            | 117.234,58            |
| FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS COZINHAS COMUNITÁRIAS                                    | 546.000,00            | 576.139,20            | 606.156,05            |
| <b>TOTAIS</b>                                                                          | <b>151.902.279,00</b> | <b>160.287.284,80</b> | <b>168.638.252,34</b> |

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013**

(Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

**1. INTRODUÇÃO**

Uma gestão fiscal responsável pressupõe ações planejadas e transparentes na execução da receita e despesa pública, prevenindo riscos e corrigindo desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas. Desta forma, em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, elabora-se o Anexo de Riscos Fiscais, contendo a avaliação dos passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas, os quais deverão ser observados no processo de elaboração da proposta orçamentária. Além disso, são apresentadas as informações acerca das providências a serem adotadas, caso se concretizem os riscos mencionados neste anexo.

Assim, são levadas a efeito possibilidades de dispêndios compulsórios ao Governo, originários de situações decorrentes de ações específicas, estabelecidas por lei, decisões ou acordos, que, uma vez devidos, o Estado prontamente deve atender.

Basicamente, são apresentadas duas situações de riscos: os riscos orçamentários e os de dívida pública, sejam eles decorrentes de empréstimos ou financiamentos, de frustração na arrecadação de receita ou de passivos contingentes.

**2. DOS RISCOS ORÇAMENTÁRIOS**

Diz respeito à possibilidade de as estimativas de arrecadação de receitas e de realização de despesas na Lei Orçamentária Anual não se confirmarem durante o exercício financeiro, conforme planejado na elaboração da proposta da Lei Orçamentária.

O reflexo desse desvio ocorre, no caso da receita, em função de alguns fatores econômicos influenciarem negativamente o comportamento da arrecadação da receita, podendo, dessa forma, comprometer a realização das despesas autorizadas na Lei Orçamentária, sobretudo os investimentos e a ampliação de políticas públicas de caráter continuado. No caso da despesa, o risco pode decorrer de variações nos valores pré-estabelecidos, em função de modificações urgentes e imprescindíveis ou que tenham sua execução imposta, sem a devida contrapartida prévia. Como exemplos, pode-se citar o aumento do teto do funcionalismo público ou uma despesa maior do que a prevista com benefícios sociais.

De toda sorte, essas mudanças de comportamento suscitam a necessidade de se efetuarem reprogramações orçamentárias, assim como promover limitações de empenho e movimentação financeira diferente das já planejadas.

## **2.1 AVALIAÇÃO DOS RISCOS CONCERNENTES À RECEITA TRIBUTÁRIA**

Trata-se de uma análise de sensibilidade da previsão da receita tributária às variações dos parâmetros estimados e utilizados na previsão, tais como atividade econômica (PIB), nível de preços (INPC) e legislação tributária. Assim, serão mensurados os impactos na previsão da arrecadação ao longo do triênio 2013-2015 diante de desvios das estimativas para os parâmetros.

O Distrito Federal possui a característica peculiar de arrecadar impostos das esferas estadual e municipal. Do ponto de vista da esfera estadual, as receitas do ICMS e do IPVA são as mais expressivas, enquanto na esfera municipal, as do ISS e do IPTU despontam. A arrecadação dos quatro impostos representou 89% do total da arrecadação de origem tributária do Distrito Federal em 2011. Dessa forma, é válido abordar os impactos na receita prevista para o PLDO/2013 caso sejam observados no triênio 2013-2015 valores diferentes dos considerados para os parâmetros utilizados na previsão das receitas do ICMS, ISS, IPVA e IPTU.

O ICMS representa a maior fonte de arrecadação, participando no Distrito Federal em 52,1% do total da receita tributária em 2011, sendo que o setor de serviços é o de maior relevância na economia distrital, representando mais de 90% do total da economia. Dessa forma, destaca-se a arrecadação do ICMS proveniente do segmento comércio, que está fortemente atrelada ao PIB.

De maneira análoga ao ICMS, o ISS que também participa de forma relevante na arrecadação distrital, tem como fatores geradores atividades provenientes do setor de serviços, sendo destaque os segmentos da administração pública e intermediação financeira, que guardam também uma relação com o nível de atividade econômica.

Assim sendo, as previsões do ICMS e do ISS contidas no PLDO 2013 utilizam como variável explicativa o PIB Brasil, cuja estimativa de crescimento real foi obtida na Pesquisa Focus do Banco Central do Brasil em 13/04/2012.

Os quadros abaixo apresentam as variações nas receitas previstas para o ICMS e para o ISS, decorrentes de variações positivas e negativas de 1 ponto percentual da estimativa de crescimento real para o PIB Brasil em 2013, de 4,36%.

### **Variações na Receita do ICMS X Variações no PIB**

|                           | 2013   | 2014   | 2015   |
|---------------------------|--------|--------|--------|
| <b>+1% no PIB 2013</b>    | +0,90% | +0,98% | +0,98% |
| <b>Expectativa PIB(*)</b> | 4,36%  | 4,32%  | 4,35%  |
| <b>-1% no PIB 2013</b>    | -0,90% | -0,98% | -0,98% |

(\*)Pesquisa Focus do BACEN em 13/04/2012.

#### **Variações na Receita do ISS X Variações no PIB**

|                           | 2013   | 2014   | 2015   |
|---------------------------|--------|--------|--------|
| <b>+1% no PIB 2013</b>    | +0,91% | +0,99% | +0,98% |
| <b>Expectativa PIB(*)</b> | 4,36%  | 4,32%  | 4,35%  |
| <b>-1% no PIB 2013</b>    | -0,91% | -0,99% | -0,98% |

(\*)Pesquisa Focus do BACEN em 13/04/2012.

Ainda com relação à receita prevista para o ICMS, diante da publicação da Lei nº 4.808 de 09/04/2012, que concede às empresas do comércio atacadista optantes do programa Proatacadista a alíquota de 7% sobre as vendas dentro do Distrito Federal, dois cenários de impacto podem ser explorados.

Um, no qual todos os contribuintes enquadrados anteriormente no regime especial de tributação para o comércio atacadista permanecem no Distrito Federal e optam pelo novo programa. Nesse caso, assumindo ainda que tais contribuintes mantenham o nível de suas vendas interestaduais, poderia ocorrer ganho de R\$ 190 milhões na arrecadação em 2013, ou 3% da receita estimada do ICMS.

Outro cenário, com a permanência no Distrito Federal apenas dos contribuintes cujas vendas internas representam mais do que 40% do total das vendas. Nessa hipótese, mesmo considerando a manutenção do nível das vendas interestaduais pelos que permanecem no DF e optam pelo programa, admitindo margem de valor agregado pelas empresas de 20%, haveria perda de R\$ 134 milhões na arrecadação em 2013, ou 2% da receita estimada do ICMS.

No que tange aos impostos diretos, foi feita a análise de sensibilidade da arrecadação à variação do INPC/IBGE. Os quadros abaixo apresentam as variações nas receitas previstas para o

223

IPVA e para o IPTU, decorrentes de variações positivas e negativas de 1 ponto percentual da estimativa do INPC/IBGE para o triênio 2013 a 2015.

#### **Variações na Receita do IPVA x Variações no INPC/IBGE**

| Cenário                               | 2013  | 2014   | 2015   |
|---------------------------------------|-------|--------|--------|
| +1% no INPC Acumulado 2013-15         | 0,97% | 0,93%  | 0,89%  |
| Expectativa INPC Acumulado 2013-15(*) | 5,05% | 10,27% | 15,52% |
| -1% no INPC Acumulado 2013-15         | 0,97% | 0,93%  | 0,89%  |

(\*)Pesquisa Focus do BACEN em 13/04/2012.

#### **Variações na Receita do IPTU x Variações no INPC/IBGE**

| Cenário                               | 2013   | 2014   | 2015   |
|---------------------------------------|--------|--------|--------|
| +1% no INPC Acumulado 2013-15         | 1,04%  | 0,99%  | 0,94%  |
| Expectativa INPC Acumulado 2013-15(*) | 5,05%  | 10,27% | 15,52% |
| -1% no INPC Acumulado 2013-15         | -1,04% | -0,99% | -0,94% |

(\*)Pesquisa Focus do BACEN em 13/04/2012.

### **DOS RISCOS DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA**

Esses riscos referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que, quando efetivadas, resultam em aumento do serviço da dívida pública do ano em referência, comprometendo, sobremaneira, as demais programações orçamentárias.

O risco relacionado à gestão da dívida contratual decorre do impacto de eventuais variações de taxas de juros, de câmbio e de inflação sobre os títulos vencidos, bem como das mudanças de necessidades não previstas, as quais terão reflexo na programação orçamentária e

224

financeira com o aumento da demanda de recursos necessários ao custeio das novas obrigações, em determinado período orçamentário, gerando efeito sobre os títulos, cujo prazo de vencimento se estende além do exercício fiscal planejado.

Nesse sentido, é tempestivo apresentar a seguir o comportamento da situação de endividamento do Distrito Federal, considerando os limites estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal de nºs 40 e 43 de 2001, cujo limite máximo do nível de endividamento para o Distrito Federal é de 200% RCL.

#### **DA SITUAÇÃO DO ENDIVIDAMENTO DO DISTRITO FEDERAL**

Em relação aos níveis de endividamento, o Distrito Federal aufere uma situação orçamentária e financeira bastante confortável, segundo as limitações estabelecidas nas Resoluções do Senado Federal e o comportamento das receitas e despesas primárias. Parâmetros estes que permitem comprometer o nível de endividamento em até duas vezes o valor da Receita Corrente Líquida do Distrito Federal, cujo valor estimado para o exercício de 2013 alcança R\$ 16.193.523.174,82. Significa dizer que o Distrito Federal poderá assumir um estoque da dívida de até R\$ 32.387.046.349,64.

Convém esclarecer que o estoque da dívida é a soma dos comprometimentos trazidos a preços do exercício em referência. Não significa, portanto, que o Estado tenha que honrar compromissos dessa magnitude num só período orçamentário, e, sim, amortizá-la na medida pactuada.

Para ilustrar esse entendimento, apresenta-se, a seguir, o comportamento dos fluxos de receita e despesa, verificado no Balanço Orçamentário do Distrito Federal, relacionando a execução fiscal nos três exercícios pretéritos e demonstrando, ainda, um resultado, a princípio, negativo ao tempo em que é coberto com recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, resultando, com isso, um montante real de R\$ 541.370.480,00. Vale destacar nos quadros a seguir o comportamento da execução orçamentária e financeira, em especial o nível de comprometimento da dívida em relação à receita corrente líquida.

#### **BALANÇOS ORÇAMENTÁRIOS**

Em R\$ 1,00

| 2009             |                | 2010           |                | 2011           |                |
|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Prevista | Realizada      | Prevista       | Realizada      | Prevista       | Realizada      |
| 13.441.447.603   | 11.459.024.855 | 14.391.011.441 | 12.544.313.477 | 16.118.111.920 | 13.859.350.986 |
| Fixada           | Realizada      | Fixada         | Realizada      | Fixada         | Realizada      |
| 14.502.479.366   | 11.704.310.845 | 15.337.855.761 | 12.272.738.583 | 18.059.817.269 | 13.808.066.434 |
|                  |                |                |                |                |                |

225

|                             |               |             |             |
|-----------------------------|---------------|-------------|-------------|
| <b>Saldo</b>                | - 245.285.990 | 271.574.894 | 51.284.552  |
| <b>Superávit Financeiro</b> | 786.656.471   | 612.156.508 | 665.461.755 |
| <b>Resultado Real</b>       | 541.370.480   | 883.731.402 | 716.746.306 |

Fonte: Balanço Orçamentário dos Exercícios. Sítio Tesouro

**RESULTADO PRIMÁRIO**

|                      | <b>2009</b>    | <b>2010</b>    | <b>2011</b>    |
|----------------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita Primária     | 10.921.787.064 | 11.922.241.868 | 13.358.920.058 |
| Despesa Primária     | 11.336.799.338 | 11.886.622.102 | 13.347.126.766 |
| Resultado Primário   | - 415.012.273  | 35.619.766     | 11.793.292     |
| Superávit Financeiro | 766.303.977    | 604.256.541    | 657.654.424    |
| Resultado Real       | 351.291.703    | 639.876.307    | 669.447.716    |

Fonte: Balanço Orçamentário dos Exercícios

**DÍVIDA PÚBLICA**

|                                                          | <b>2009</b>    | <b>2010</b>   | <b>2011</b>   |
|----------------------------------------------------------|----------------|---------------|---------------|
| Dívida Consolidada                                       | 3.371.574.770  | 4.043.685.745 | 4.234.211.615 |
| Dívida Consolidada Líquida                               | 1.777.577.680  | 2.081.760.992 | 2.046.859.128 |
| RCL                                                      | 10.254.998.540 |               |               |
| Relação DC/RCL                                           | 32,88%         | 35,21         | 26,15         |
| Relação DCL/RCL                                          | 17,33%         | 18,13         | 12,64         |
| Relação Dívida/RCL Definida pelo Senado Federal (máximo) | 200,00%        | 200,00%       | 200,00%       |

Fonte: Balanço Orçamentário dos Exercícios

**DOS PASSIVOS CONTINGENTES**

Outro item da dívida diz respeito aos passivos contingentes, que basicamente referem-se às obrigações causadas por eventos que podem vir a acontecer. A probabilidade de ocorrência e a sua magnitude dependem de condições exógenas, difíceis de serem previstas.

Existem inúmeras situações que podem ser caracterizadas como riscos contingentes, quais sejam: possibilidade de perda em ações contra o Estado, obrigação de honrar garantia concedida; indenização por cancelamento de contrato; pagamento de passivos trabalhistas; realização de despesas por conta de decisões judiciais; mudanças na legislação que possam representar aumentos imprevisíveis na despesa, etc.

Quanto aos Precatórios Judiciais, com a instituição do regime especial de pagamento de precatórios, por meio da Emenda Constitucional nº 62/2009, o Distrito Federal optou, através do

Decreto nº 31.398, pela liquidação de precatórios judiciais com o aporte de recursos anuais correspondentes a 1,5% da receita corrente líquida, cujo desembolso está sendo efetuado à razão de 1/12 por mês. Neste contexto, não se vislumbra a hipótese de riscos fiscais decorrentes de precatórios, enquanto durar o regime especial (2024).

Os principais riscos fiscais enfrentados pelo Distrito Federal são relacionados ao entendimento que a União vem enviando esforços no sentido de avocar os recursos da retenção do Imposto de Renda e Contribuições dos Servidores das áreas de educação (Polícia Civil, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar):

1. A União questiona, desde 2003, a retenção pelo Distrito Federal do imposto de renda descontado na folha dos servidores dos órgãos acima citados. O assunto aguarda pronunciamento do Tribunal de Contas da União sobre a matéria. Esta questão, se resolvida em definitivo desfavoravelmente ao Distrito Federal, implica uma perda de receita da ordem de R\$ 400 milhões ao ano, bem como um ressarcimento do imposto retido desde o início do litígio, o que comprometeria as finanças do Distrito Federal em cerca de R\$ 2 bilhões.
2. A União, através da CGU, demanda também o ressarcimento ao Fundo Constitucional do Distrito Federal de R\$ 43 milhões referentes aos vencimentos pagos pelo FCDF à Carreira de Atividades Complementares de Segurança Pública, cujos servidores estão lotados na Polícia Civil do Distrito Federal.
3. A União questiona também o recolhimento ao tesouro do GDF das contribuições previdenciárias e a respectiva cota patronal dos servidores. Esta questão, assim como a primeira listada, está sendo julgada no Tribunal de Contas da União. A perda do litígio, se ocorrer, impactará a receita anual com contribuições em cerca de R\$ 179 milhões, piorando as projeções atuariais do Instituto de Previdência do Distrito Federal – IPREV, bem como resultará na necessidade de restituir à União cerca de R\$ 4,2 bilhões.

Além dos riscos citados, destaca-se o risco representado pelo aumento do teto do funcionalismo. Tal medida, se aprovada, aumentará as despesas já contratadas com pessoal, com um impacto anualizado estimado em R\$ 200 milhões de reais, além de seus reflexos no limite de pessoal da LRF.

**MEDIDAS A SEREM ADOTADAS CASO SE CONCRETIZEM OS RISCOS LISTADOS**

Embora a situação financeira do Distrito Federal apresente-se confortável no cumprimento dos limites e determinações constitucionais e legais, se ainda houver a necessidade de solução no curto prazo, nos casos de frustração de receitas tributárias ou de passivos não mencionados, este Governo poderá, de imediato, promover a reprogramação financeira dos recursos, contingenciando dotações orçamentárias, sobretudo, as relacionadas às despesas de investimentos, bem como se utilizar dos recursos da reserva de contingência, na forma disposta nesta Lei, e não concretizar os aumentos de pessoal programados, além de promover as devidas alienações de seus ativos, observado o disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal. Além disso, os valores a serem ressarcidos poderão ser parcelados de modo a atenuar seus efeitos no exercício.

| Relação de Projetos em Andamento<br>(Subtítulos c/ Etapas que Ultrapassam o Exercício 2012) |                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                 |                      |                   |         |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|--|
| Programa de Trabalho                                                                        | Nome Subtítulo                                                                                      | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |  |
| 04554621037430001                                                                           | FORTALECIMENTO E REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS-DISTRITO FEDERAL  | Ampliar, operar e manter rede de monitoramento qualitativo de águas superficiais e subterrâneas                                                                                                                 | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |  |
| 154511350302000001                                                                          | GERENCIAMENTO, MONITORIA E AVALIAÇÃO - ÁGUAS DO DF - DISTRITO FEDERAL                               | Prestar assessoria e apoio técnico ao gerenciamento e a supervisão geral da execução do Programa de Gestão das Águas e Drenagem Urbana (procedente da Etapa Nº 0095/2011)                                       | 16/04/2010           | 02/04/2013        | NO      |  |
| 15554621330570002                                                                           | IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA - CORUMBÁ SUL - DF ENTORNO                                  | Complementar a 1ª Etapa da Adutora de Água Bruta do Sistema Produtor Corumbá IV (procedente da etapa nº 0131/2011)                                                                                              | 01/05/2011           | 15/05/2014        | PA      |  |
| 15451620630780001                                                                           | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA (COPA 2014) I - PLANO PILOTO                    | Reformar o Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha - Procedente da etapa de nº 23/2011). Convênio 323/2009 com a TERRACAP                                                                                 | 26/07/2010           | 10/07/2013        | NO      |  |
| 17512621319680021                                                                           | ELABORAÇÃO DE PROJETOS-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - DISTRITO FEDERAL                          | Realizar compensação florestal referente às obras de água e esgotos no Distrito Federal, Procedente da etapa nº 0018/2011                                                                                       | 20/08/2010           | 04/02/2013        | NO      |  |
|                                                                                             |                                                                                                     | Executar serviços topográficos e geotécnicos em todas as áreas e localidades de atuação da CAESB. Procedente da etapa nº 0059/2011                                                                              | 01/08/2011           | 30/07/2014        | NO      |  |
| 17512621335746050                                                                           | PERFURAÇÃO DE POÇOS-COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL                           | Perfurar, instalar e interligar poços tubulares profundos, incluindo reservação e tratamento simplificado em toda área de atuação da CAESB. Procedente da etapa nº 0063/2011                                    | 10/03/2008           | 08/03/2013        | NO      |  |
| 17512621336656053                                                                           | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA- COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL | Corrigir, adequar e ampliar o sistema distribuidor de água potável e os serviços de apoio à comercialização no DF e em outras áreas legalmente abrangidas pela CAESB - lote 1. Procedente da etapa nº 0041/2011 | 26/03/2009           | 25/03/2012        | NO      |  |

| Programa de Trabalho | Nome Subtítulo                                                                          | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |
|----------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
|                      |                                                                                         | Corrigir, adequar e ampliar o sistema distribuidor de água potável e os serviços de apoio à comercialização no DF e em outras áreas legalmente abrangidas pela CAESB - lote 2. Procedente da etapa nº 0042/2011 | 26/03/2009           | 25/03/2013        | NO      |
| 17512621336696017    | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS - COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL | Corrigir, adequar e ampliar o sistema distribuidor de água potável e os serviços de apoio à comercialização no DF e em outras áreas legalmente abrangidas pela CAESB - lote 1. Procedente da etapa nº 0043/2011 | 28/03/2009           | 25/03/2013        | NO      |
|                      |                                                                                         | Corrigir, adequar e ampliar o sistema distribuidor de água potável e os serviços de apoio à comercialização no DF e em outras áreas legalmente abrangidas pela CAESB - lote 2. Procedente da etapa nº 0043/2011 | 26/03/2009           | 26/03/2013        | NO      |
| 25752620931640001    | MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS MECÂNICOS DAS UNIDADES GERADORAS - PARANOÁ                    | Implantar melhorias na Usina Hidroelétrica do Paranoá da CEB Geração S/A                                                                                                                                        | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 25752620931700001    | MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS ELÉTRICOS DAS UNIDADES GERADORAS - PARANOÁ                    | Implantar melhorias na Usina Hidroelétrica do Paranoá da CEB Geração S/A                                                                                                                                        | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 25752620937116169    | REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - PARANOÁ                                             | Elaborar projetos para aprimoramento das Unidades Geradoras da UHPA da CEB Geração S/A                                                                                                                          | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 26782621619680013    | ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA - DER - PLANO PILOTO                               | Elaborar Projetos Executivos de Engenharia das Rodovias Integrantes do Anel Viário do Distrito Federal e Estudos EVTEA/EIA/RIMA. Procedente etapa nº 80/2011                                                    | 05/11/2008           | 31/12/2013        | PA      |
|                      |                                                                                         | Elaborar Projeto Executivo de Engenharia para Reforço Estrutural da Ponte do Braghetto e Adequação de Capacidade das Rodovias DF-007 (EPTT) e DF-002 (ERN). Procedente etapa 80/2011                            | 25/11/2010           | 31/12/2013        | NO      |
| 26453621618160001    | IMPLEMENTAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - DISTRITO FEDERAL                                    | Implementar e concluir a Linha 1 do Metrô-DF procedente da etapa nº 10 - exercício 2011                                                                                                                         | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |

| Programa de Trabalho | Nome Subtítulo                                                                                                     | Descrição                                                                                                                                                                                               | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |
|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| 26453621630070003    | AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ-ASA NORTE-PLANO PILOTO                                                               | Ampliar o trecho Asa Norte - linha 1                                                                                                                                                                    | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 26453621630070004    | AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - CELÂNDIA                                                                           | Ampliar o trecho Celândia - linha 1                                                                                                                                                                     | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 264536216300070005   | AMPLIAÇÃO DA LINHA 1 DO METRÔ - SAMAMBAIA                                                                          | Ampliar o trecho Samambaia - linha 1                                                                                                                                                                    | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 26453621631340001    | AQUISIÇÃO DE TRENS - ÁGUAS CLARAS                                                                                  | Renovar e modernizar a frota - procedente da etapa 16 - exercício 2011                                                                                                                                  | 01/01/2012           | 31/12/2015        | NO      |
| 23122600430460007    | MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO                                  | Implantar Escritório de Gestão Estratégica                                                                                                                                                              | 01/01/2012           | 31/12/2013        | NO      |
| 23127620837116173    | REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO                               | Realizar estudos e pesquisas da TERRACAP                                                                                                                                                                | 01/01/2012           | 31/12/2013        | NO      |
| 23451620630780004    | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA (COPA 2014) - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO | Ampliar e reformar o estádio Nacional de Brasília (antigo Mané Garrincha). Procedente da etapa nº 0057/2011 (Convênio 323/2009)                                                                         | 06/01/2010           | 06/01/2014        | NO      |
| 23451620732479213    | REFORMA DE FEIRAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL                                           | Executar drenagem pluvial, pavimento intertravado, calçadas, plantio de grama e urbanização em volta da Feira Modelo de Sobradinho. Procedente da etapa 0153/2011 (Convênio 73/2011) - Obra 22          | 08/06/2011           | 07/06/2014        | NO      |
| 23451620819680022    | ELABORAÇÃO DE PROJETOS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO                                          | Elaborar projetos para implantar obras de pavimentação e drenagem no Setor Placa das Mercedes. Procedente da etapa 0071/2011. Convênio 124/2009. Obra 11                                                | 01/01/2010           | 31/12/2013        | NO      |
|                      |                                                                                                                    | Realizar serviços técnicos profissionais especializados de engenharia e arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos. Convênio 73/2011. Obra 49 | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |

| Programa de Trabalho | Nome Subtítulo                                                                                                            | Descrição                                                                                                                                                                                               | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| 23451620850060006    | EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTOS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL                        | Implantar infraestrutura de energia elétrica em loteamentos de responsabilidade da TERRACAP. Procedente da etapa 0161/2011. Contrato 94/2011                                                            | 22/08/2011           | 15/08/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                                           | Implantar infraestrutura de energia elétrica em loteamentos de responsabilidade da TERRACAP. Contrato 116/2011                                                                                          | 01/01/2012           | 04/11/2014        | NO      |
| 23451620850060007    | EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA EM PARCELAMENTO - NOROESTE - PLANO PILOTO                                                      | Executar obras de drenagem pluvial e pavimentação asfáltica no Setor Noroeste. Procedente da etapa 0065/2011. Convênio 124/2009. Obra 2                                                                 | 01/09/2008           | 31/12/2013        | NO      |
|                      |                                                                                                                           | Implantar na rede de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Setor Noroeste. Procedente da etapa 0066/2011. Contrato 173/2009 - CAESB                                                          | 01/09/2008           | 31/12/2013        | PA      |
|                      |                                                                                                                           | Implantação de rede de energia elétrica no Setor Noroeste. Procedente da etapa 0067/2011.                                                                                                               | 01/01/2010           | 31/12/2013        | PA      |
| 23451621630900006    | IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL                                           | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para construção de ciclovias passando pelas vias MN2, QNN 13 e Via QNN 08 na Ceilândia. Procedente da etapa 0150/2011. Convênio 73/2011. Obra 7 | 08/06/2011           | 07/06/2014        | NO      |
| 23451621931780006    | REFORMA DE EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS CULTURAIS DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL | Executar serviços técnicos especializados de monitoramento, inspeção, análise, avaliação e diagnóstico estrutural da Ponte JK. Convênio 72/2011. Obra 10-B                                              | 01/01/2012           | 08/06/2014        | NO      |
| 23451623039360004    | REVITALIZAÇÃO DA TORRE DE TV - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - PLANO PILOTO                                           | Executar acesso para interligação da plataforma superior e inferior da Torre de TV com a Feira de Artesanato no Plano Piloto. Procedente da etapa 0165/2011. Convênio 72/2011. Obra 7                   | 08/06/2011           | 08/06/2014        | NO      |

| Programa de Trabalho | Nome Subtítulo                                                                                 | Descrição                                                                                                                                                                                                                | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
| 23452620617459516    | CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL       | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para construção de 04 quadras poliesportivas: 103, 203, 405 e 602, com PEC, no Recanto das Emas. Convênio 73/2011. Obra 71                                       | 01/01/2012           | 08/06/2014        | NO      |
| 23452620634409598    | REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL          | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na EQN 104/105, SQN 105, SQN 203, SQN 303 e SQN 305, na Asa Norte. Convênio 73/2011. Obra 55. | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na EQN 106/107, 108/109 e 409/410 - SQN 406 e 408. Convênio 73/2011. Obra 56                  | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                | Construir coberturas metálicas para quadras esportivas em diversos locais do DF. Convênio 124/2009. Obra 79                                                                                                              | 01/01/2012           | 31/12/2013        | NO      |
|                      |                                                                                                | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na SQN 710, 313, 315 e 209. Convênio 73/2011. Obra 58                                         | 01/01/2012           | 08/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização e reforma de áreas esportivas e de lazer públicas na SQN 412 e 415, Granja do Torto e Vila Planalto. Convênio 73/2011. Obra 59                  | 01/01/2012           | 08/06/2014        | NO      |
| 23452620819509477    | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL | Executar obras e serviços para praça tipo I e quadra poliesportiva na QN 15D no Riacho Fundo II. Procedente da etapa 0152/2011. Convênio 73/2011. Obra 12                                                                | 08/06/2011           | 08/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                | Construir praça na SHCN 707/708, Asa Norte. Procedente da etapa 0156/2011. Convênio 73/2011. Obra 38.                                                                                                                    | 08/06/2011           | 07/06/2014        | NO      |

| Programa de Trabalho | Nome Subtítulo                                                                                                    | Descrição                                                                                                                                                                                                                       | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |
|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
|                      |                                                                                                                   | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para implantação de 2 equipamentos comunitários de lazer - ECL - Tipo 2 na quadra 18 do Setor Leste e na Praça 02 do Setor Central, Gama/DF. Convênio 73/2011. Obra 14. | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                                   | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização da praça da Avenida Castanheiras, em frente a rua Ipê Amarelo e 7 Norte, Águas Claras/DF. Convênio 73/2011. Obra 34.                                   | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                                   | Urbanizar Praça do Índio na SHIGS 703/704. Convênio 73/2011. Obra 40.                                                                                                                                                           | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                                   | Urbanizar praças, Ponto Veredas em Taguatinga. Convênio 73/2011. Obra 15                                                                                                                                                        | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
|                      |                                                                                                                   | Executar obras e serviços com fornecimento de materiais para urbanização da Praça do Uirapuru na quadra 207, Águas Claras/DF. Convênio 73/2011. Obra 35                                                                         | 01/01/2012           | 07/06/2014        | NO      |
| 23512621336656057    | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL               | Implantar redes de distribuição de água potável na expansão do Guarará - QE(s). Procedente da etapa 125/2011. Contrato 174/2009                                                                                                 | 01/01/2011           | 14/08/2013        | NO      |
|                      |                                                                                                                   | Executar obras no Sistema de Abastecimento de Água no Rio Corumbá. Procedente da etapa 0146/2011. Convênio 001/2010 - SO                                                                                                        | 13/05/2011           | 12/10/2014        | NO      |
| 23512621336696042    | IMPLANTAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL                            | Ampliar rede de esgotamento sanitário na expansão Guarará - QE(s). Procedente da etapa 125/2011. Contrato 174/2009                                                                                                              | 01/01/2011           | 14/08/2013        | NO      |
| 23541620831590002    | REALIZAÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA PARCELAMENTO DO SOLO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL | Ampliar o Viveiro Florestal Jorge Pelles do Jardim Botânico de Brasília. Procedente da etapa 0087/2011. Convênio 314/2009                                                                                                       | 01/06/2010           | 31/12/2013        | AT      |

| Programa de Trabalho | Nome Subtítulo                                                            | Descrição                                                                                                                                                    | Data Prevista Início | Data Prevista Fim | Estágio |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|---------|
|                      |                                                                           | Elaborar Plano de Manejo ARIE do Torto - Varão - RA XXIII. Procedente da etapa 0147/2011. Contrato 64/2011.                                                  | 20/05/2011           | 24/10/2013        | AT      |
|                      |                                                                           | Elaborar EIA/RIMA da Estrutural, Parque dos Pinheiros, Parque Cachoeirinha e Aeródromo (Parque Burle Marx). Procedente da etapa 0148/2011. Contrato 102/2011 | 30/08/2011           | 22/05/2013        | NO      |
| 27451620610790001    | CONSTRUÇÃO DE CENTROS POLIESPORTIVOS - VILAS OLÍMPICAS - DISTRITO FEDERAL | Construir Centros Poliesportivos em Planaltina. Procedente da etapa nº 0058/2011                                                                             | 01/02/2008           | 31/12/2014        | AT      |
|                      |                                                                           | Construir Centros Poliesportivos em Ceilândia - QNO 09. Procedente da etapa nº 0074/2011                                                                     | 01/02/2008           | 31/12/2014        | AT      |

**ANEXO XVI****Ações de Conservação do Patrimônio Público**

| <b>Código</b> | <b>Ação</b>                                                                               |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1006          | Reforma e Benfeitorias no Edifício Sede da CLDF                                           |
| 1141          | Reforma do Hemocentro                                                                     |
| 1172          | (EP) Reforma e Ampliação do Instituto de Criminalística                                   |
| 1223          | Recuperação de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos                    |
| 1230          | Recuperação Ambiental em Áreas de Interesse do Transporte                                 |
| 1278          | (EP) Revitalização do Lago Paranoá                                                        |
| 1281          | Reforma de Centro de Referência da Assistência Social - CRAS                              |
| 1337          | Recuperação de Áreas Urbanizadas                                                          |
| 1475          | Recuperação de Rodovias                                                                   |
| 1482          | Reforma de Quartéis                                                                       |
| 1583          | Reforma de Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos                             |
| 1685          | Melhoria das Estruturas Físicas do Sistema Penitenciário                                  |
| 1720          | Reforma de Unidades do Sistema Penitenciário                                              |
| 2316          | Manutenção de Obras de Arte Especiais - Pontes, Passarelas e Viadutos                     |
| 2319          | Manutenção de Obras de Arte Correntes - Bueiros e Calhas                                  |
| 2465          | Preservação da Memória Documental do DF e RIDE                                            |
| 2725          | Manutenção da Rodoviária do Plano Piloto                                                  |
| 2756          | Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário                                         |
| 2886          | Conservação de Áreas Urbanizadas em Rodovias                                              |
| 2903          | Manutenção de Redes de Águas Pluviais                                                     |
| 2932          | Preservação das Áreas da Estação Ecológica e do Jardim Botânico de Brasília               |
| 2990          | Manutenção de Bens Imóveis do GDF                                                         |
| 2998          | Manutenção do Planetário                                                                  |
| 3001          | Encerramento e Recuperação do Aterro do Jôquei                                            |
| 3022          | Recuperação Ambiental - Programa Águas do DF                                              |
| 3026          | Revitalização de Monumentos                                                               |
| 3043          | Reabilitação e Manutenção Ambiental                                                       |
| 3048          | Reforma de Espaços Esportivos                                                             |
| 3078          | Reforma e Ampliação do Estádio Nacional de Brasília (COPA 2014)                           |
| 3098          | Reforma de Unidades Policiais e Delegacias                                                |
| 3110          | Revitalização do Pólo de Cinema                                                           |
| 3111          | Recuperação Ambiental da Área da Usina de Incineração de Lixo Especial - UILE             |
| 3129          | Reforma de Recintos de Animais                                                            |
| 3137          | Reforma de Unidades Básicas de Saúde                                                      |
| 3142          | Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde                                     |
| 3155          | Reforma de Unidades de Vigilância em Saúde                                                |
| 3156          | Reforma da Rodoviária do Plano Piloto                                                     |
| 3167          | Reforma de Unidades de Atenção em Saúde Mental                                            |
| 3178          | Reforma de Edificações e Espaços Culturais do Patrimônio Histórico                        |
| 3181          | Reforma de Abrigos para Passageiros de Ônibus                                             |
| 3182          | Reforma de Terminais Rodoviários                                                          |
| 3188          | Reforma de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)               |
| 3189          | Reforma de Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (CRE POP) |
| 3190          | Reforma de Unidades de Acolhimento (UACS)                                                 |
| 3191          | Melhoria das Estruturas Físicas                                                           |

| Código | Ação                                                                                   |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 3192   | Reforma de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS                           |
| 3196   | Reforma de Restaurante Comunitário                                                     |
| 3215   | Reforma do Pavilhão ExpoBrasília                                                       |
| 3222   | Reforma de Unidades Básicas de Saúde                                                   |
| 3223   | Reforma de Unidades de Atenção Especializada em Saúde                                  |
| 3224   | Reforma de Unidades de Atenção em Saúde Mental                                         |
| 3236   | Reforma de Unidades de Ensino Fundamental                                              |
| 3237   | Reforma de Unidades de Ensino Médio                                                    |
| 3238   | Reforma de Unidades de Educação Infantil                                               |
| 3239   | Reforma de Unidades de Ensino Profissional                                             |
| 3247   | Reforma de Feiras                                                                      |
| 3440   | Reforma de Quadras de Esportes                                                         |
| 3489   | Recuperação de Áreas Degradadas                                                        |
| 3501   | Reforma de Pontos de Atendimento                                                       |
| 3615   | Manutenção e Conservação Urbanística                                                   |
| 3619   | Revitalização do Projeto Orla                                                          |
| 3749   | Realização de Serviço de Vídeo Inspeção Robotizada                                     |
| 3801   | Reforma do Centro de Convenções                                                        |
| 3902   | Reforma de Praças Públicas e Parques                                                   |
| 3903   | Reforma de Prédios e Próprios                                                          |
| 3904   | Reforma de Reservatórios                                                               |
| 3936   | Revitalização da Torre de TV                                                           |
| 3938   | Revitalização de Áreas Urbanizadas                                                     |
| 3941   | Revitalização de Edificações                                                           |
| 3943   | Revitalização do Anexo do Palácio do Buriti                                            |
| 4002   | Manutenção de Terminais Rodoviários                                                    |
| 4035   | Manutenção de Centros Esportivos - Vilas Olímpicas                                     |
| 4092   | Manutenção de Praças Públicas e Parques                                                |
| 4098   | Preservação de Áreas Protegidas e Recursos Florestais                                  |
| 4119   | Manutenção da Infraestrutura do Setor Agropecuário                                     |
| 4150   | Manutenção de Unidade de Ensino                                                        |
| 4170   | Manutenção de Espaços Esportivos                                                       |
| 4195   | Manutenção das Rodovias do Distrito Federal                                            |
| 4198   | Manutenção da Sinalização Semafórica                                                   |
| 4234   | Manutenção da Infraestrutura para o Transporte Público Individual e de Pequenas Cargas |
| 5002   | Reforma das Edificações do Sistema Metroviário                                         |
| 5004   | Reforma de Unidades do Sistema Socioeducativo                                          |
| 5005   | Preservação de Áreas Públicas                                                          |
| 5183   | Revitalização de Parques                                                               |
| 5474   | Reforma de Ginásio de Esportes                                                         |
| 7009   | Reforma de Estações de Tratamento de Água                                              |
| 7028   | Reforma das Plataformas da Rodoviária do Plano Piloto                                  |
| 7244   | Reforma de Estádio                                                                     |
| 7468   | Reforma da Rodoviária                                                                  |
| 8507   | Manutenção do Sistema de Iluminação Pública                                            |
| 8508   | Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas                                          |

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2013  
RENÚNCIA DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS - QUADRO CONSOLIDADO

| TRIBUTOS       | EXERCÍCIO DE 2013     |                      |                      | EXERCÍCIO DE 2014     |                      |                      | EXERCÍCIO DE 2015     |                      |                       |
|----------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
|                | Receita Bruta         | Renúncia             | Receita LOA          | Receita Bruta         | Renúncia             | Receita LOA          | Receita Bruta         | Renúncia             | Receita LOA           |
| ICMS           | 13.665.129.595        | 7.391.283.151        | 6.273.846.444        | 8.880.115.098         | 1.939.628.350        | 6.940.486.748        | 9.766.443.338         | 2.086.893.097        | 7.689.550.241         |
| ISS            | 1.151.207.535         | 76.344.096           | 1.074.863.439        | 1.256.030.203         | 80.073.527           | 1.175.956.676        | 1.369.745.434         | 83.835.984           | 1.285.909.450         |
| IPVA           | 587.316.575           | 15.072.804           | 572.243.771          | 616.519.824           | 15.808.905           | 600.710.919          | 645.881.563           | 16.551.727           | 629.329.836           |
| IPTU           | 635.011.837           | 61.728.154           | 573.283.683          | 668.579.222           | 64.743.592           | 603.835.630          | 698.319.352           | 67.785.733           | 630.533.619           |
| ITBI           | 271.892.078           | 464.976              | 271.427.102          | 296.998.585           | 487.690              | 296.510.895          | 322.105.415           | 510.606              | 321.594.809           |
| ITCD           | 46.794.656            | 1.876.048            | 44.918.608           | 51.210.881            | 1.967.694            | 49.243.187           | 55.627.147            | 2.060.151            | 53.566.996            |
| TLP            | 103.735.249           | 8.058.584            | 95.676.665           | 114.164.098           | 8.452.353            | 105.711.745          | 131.406.367           | 8.849.508            | 122.556.859           |
| Multas e Juros | 80.467.142            | 4.489.464            | 75.977.678           | 85.939.662            | 4.708.776            | 81.230.886           | 91.413.389            | 4.930.029            | 86.483.360            |
| <b>TOTAL</b>   | <b>16.541.564.667</b> | <b>7.559.317.177</b> | <b>8.982.237.490</b> | <b>11.967.557.673</b> | <b>2.115.870.887</b> | <b>9.851.686.786</b> | <b>13.070.942.005</b> | <b>2.271.416.835</b> | <b>10.799.525.170</b> |

A preços correntes em R\$ 1,00

237



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**  
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal



**Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica**

**Coordenador:** Randal Martins Junqueira

**Editora Executiva:** Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF

**Diagramação e Arte Final:** Seção de Editoração – **Impressão:** Seção de Produção Gráfica  
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br)